DECRETO MUNICIPAL Nº 785 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 431.764,51 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 431.764,51 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020201 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 394 - 04.122.0002.2499.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR..... 431.764,51
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 156 - 10.301.0055.1025.0001 SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -431.764,51
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 04 de novembro de 2024

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1770 - Ano 2024 | Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO MUNICIPAL Nº 785 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 431.764,51 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 431.764,51 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020201 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 394 - 04.122.0002.2499.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR..... 431.764,51
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 156 - 10.301.0055.1025.0001 SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -431.764,51
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 04 de novembro de 2024

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Extrato de Contrato

Processo nº 86/2024

Inexigibilidade nº 06/2024,

Contrato nº 40/2024.

Contratado(a): MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Valor Total do Contrato: 20% do valor a ser recuperado.

Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Vigência: 12 meses

Data da Ass.: 05/11/2024.

Ass. por Silvio Martins – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br